



**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da  
Microrregião do Alto Rio Grande**

CNPJ 00.079.634/0001-81

*Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004*



**ATO NORMATIVO Nº. 007 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESAFETA USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO MORAES LAMOUNIER**, Prefeito Municipal de Candeias/MG - Presidente do Conselho Intermunicipal de prefeitos do CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto, Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público do CISMARG, regulamenta a desafetação de veículo pertencente a frota do CISMARG, conforme segue:

Art. 1º - Fica desafetado o Bem móvel – Veículo: GM/ZAFIRA COMFORT – 05 PORTAS ANO/MODELO 2010/2011 – HNH-0924 – FLEX – BRANCO, classificado como inservível por motivo antieconômico.

Art. 2º - Autorizar o leilão do referido bem em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, que se dará no site e no quadro de avisos do CISMARG.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Amparo, em 17 de outubro de 2023

Rodrigo Moraes Lamounier  
Presidente CISMARG

Pierre de Moraes Barbosa  
Secretário Executivo CISMARG